

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 27/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Delego em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 1.100 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Raminho sob o artigo 2294, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo com o n.º 2193, a integrar na via pública, necessária à correcção da Estrada Regional n.º 1-1.^a, ao Lameiro, na Ilha Terceira, cuja minuta se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta
Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: José Borges Franco, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 4829979, emitido em 27/03/1978, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 123168902, e Ilda da Anunciação Gonçalves, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 9192469, emitido em 13/08/1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 193142058, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes Ao Terreiro n.º 11, freguesia do Raminho.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes que:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 1.100 m2, a desanexar de um prédio rústico, constituído por 3.388 m2 de terra, sito ao Lameiro, freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2294, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 02193/091003, pelo valor de € 3.014,00 (três mil e catorze euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra de correcção da Estrada Regional n.º 1-1.ª, na Ilha Terceira.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em /2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em /2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.